

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0715/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0715/1996 DE 21/08/96

PROPOVENTE: VEREADOR

MARCUS CINTRA

ELEMENTA:

Denomina Rua Francisco Dias da Costa a Viela 21 localizada no setor fiscal 130, em Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

26/10/2010 18:12:42

00000014398-71



ARQUIVADO EM 03/01/97

REGINA IRAPICIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO

PARECER 2141/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 715/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua Francisco Dias da Costa, o logradouro público conhecido por Viela 21, localizado em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 711/96

Denomina Travessa Francisco
Dias da Costa a Viela 21,
localizada no setor fiscal
130, em Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Francisco Dias da Costa o logradouro público conhecido como Viela 21, delimitado pelas Ruas Eliezer José da Macedo (Codlog 20.246-0) e Abaira (Codlog 62.584-1), setor fiscal 130, na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Mentor

José Américo Dias

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

Aurélio Nomura

Osvaldo Sanches

FARECEER 2141/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 715/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua Francisco Dias da Costa, o logradouro público conhecido por Viela 21, localizado em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 711/96

Denomina Travessa Francisco
Dias da Costa a Viela 21,
localizada no setor fiscal
130, em Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Francisco Dias da Costa o logradouro público conhecido como Viela 21, delimitado pelas Ruas Eliezer José de Macedo (Codlog 20.246-0) e Abaira (Codlog 62.584-1), setor fiscal 130, na Vila Cisner, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Mentor

José Américo Dias

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

Aurélio Nomura

Osvaldo Sanches

LIDO HO
ÀS COMISSÕES



21 AGO 1996

Câmara

Municipal

Folha n.º _____ de proc.
n.º 715 de 19 96

de São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0715/1996

**Denomina Rua Francisco Dias da Costa a Viela 21
localizada no setor fiscal 130, em Ermelino
Matarazzo**

Pr. *[assinatura]* A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º-Fica denominado de Rua Francisco Dias da Costa o logradouro público conhecido como Viela 21 delimitado pelas Ruas Eliezer José de Macedo (codlog 20.246-0) e Abaira (codlog 62.584-1), setor fiscal 130 na Vila Cisper em Ermelino Matarazzo.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ²¹26 de agosto de 1996

[assinatura]
Professor Marcos Cintra
Vereador-PL

SEÇÃO DE REVISÃO

21 AGO 1996

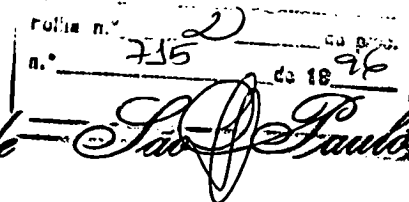
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta deliberação(s) rubricado(s) sob n.º 2246 e lida de aprovação sob n.º 7 123/08/96 a ()



Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa prestar ao Sr Francisco Dias da Costa uma justa homenagem.

O Sr Francisco, natural de Jacuí, Minas Gerais, faleceu em novembro de 1986, com 74 anos de idade.

De acordo com o abaixo-assinado em anexo, o presente projeto visa atender aos pedidos de moradores locais e familiares, que desejam denominar a referida via com o nome do saudoso Sr Francisco.

Isso posto, peço aos senhores vereadores que aprovem este projeto de lei.

CARTÓRIO DE ERMELINO MATARAZZO
São Paulo - Capital
Selo Estadual e Aposentado
Reconheço por sempre

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certidão de Óbito
Escr. 13.90
Taxa (CS. MO) 2.78

Folha n.º 3
n.º 715
de 19 96

CERTIFICO que, sob n.º 9 464, à fls. 135 do livro C n.º 73 de registro de óbitos, se encontra o assento de FRANCISCO DIAS DA COSTA, falecido em 21 de novembro de 1986, às 8 horas e 20 ms., neste subdistrito, no Hospital Nossa Senhora da Penha do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, natural de Jacuí, Estado de Minas Gerais, domiciliado e residente na Rua Abaira, 11-A, Vila Cisper com setenta e quatro anos de idade, estado civil viúvo de dona Rita Correia de Jesus, filho de Ozório José da Costa e de dona Sabina Bernardina Dias.

Foi declarante João José Dias o atestado de óbito firmado pelo Dr.(a) Jaime Leite de Camargo que deu como causa da morte insuficiência cardíaca congestiva e o sepultamento foi feito no cemitério de Vila Formosa.

Observações: Não deixou bens. Deixou os seguintes filhos: Carlos José, Maria, Nercia, Vicente, Romildo, João José, Ivone e Célia. Primeira via.

O referido é verdade e dou fé.

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
3.º SUBDISTRITO -
PENHA DE FRANÇA - SÃO PAULO

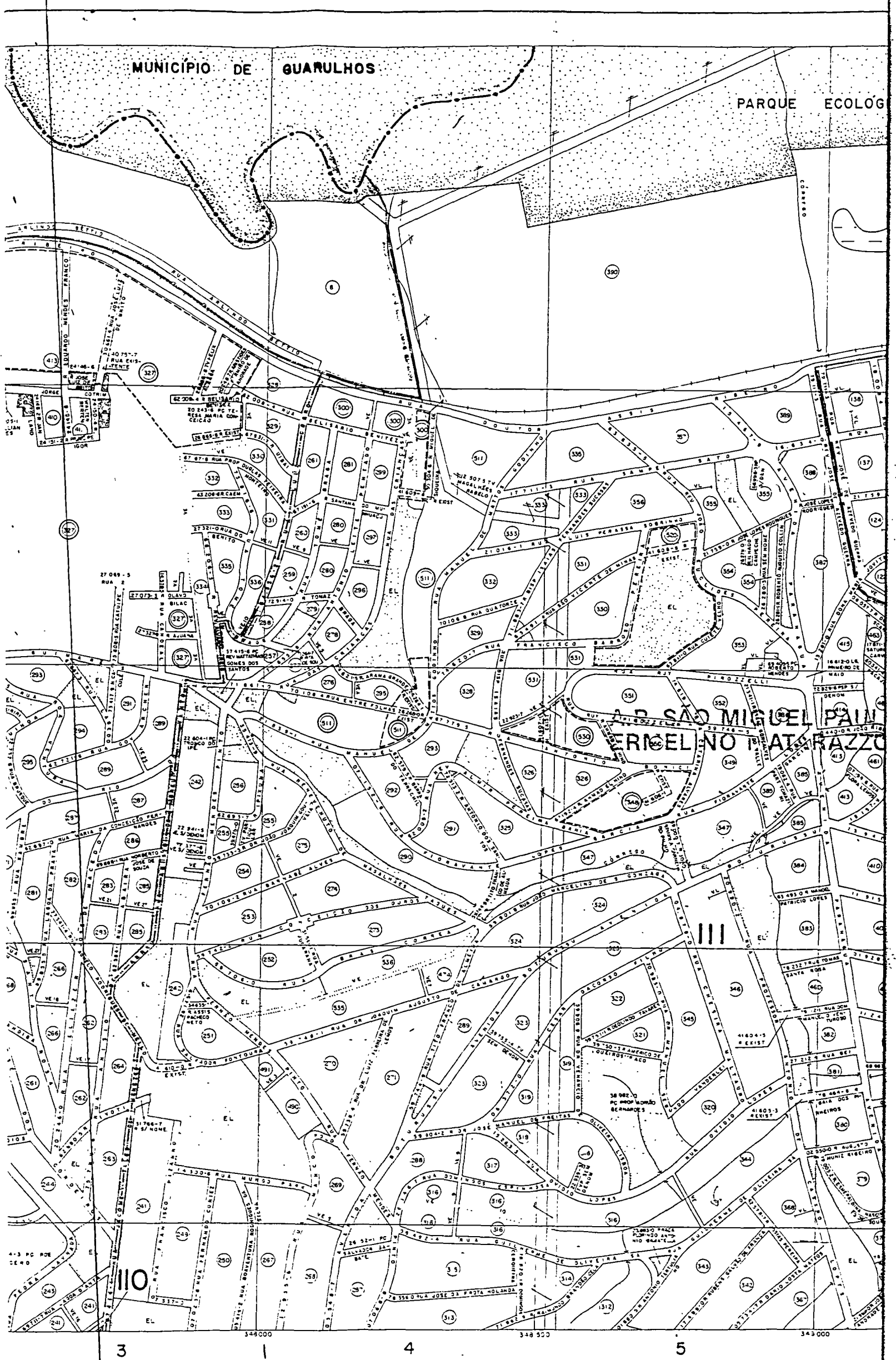
São Paulo, 24 de novembro de 1986.

O Oficial

ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

R. Dr. João Ribeiro, 225 - CEP 03634 - Fone: 296-8396

ar



Mapa Oficial da Cidade/MOC

São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros

Folha n.º 105 de prod.
n.º 715 de 19 76

Data 1 1

Nós abaixo assinados, moradores _____, vimos mui respeitosamente à presença de V.Excia., solicitar providências junto aos órgãos competentes para solucionar o que segue:

Nome Luiz Fernando de Oliveira Assinatura [assinatura]
Endereço R. Abreu N.º 145 Bairro V. Cispele
Tel. 943.6731-27 CEP 03817-100 RG. 16.723.165 Nasc. BEAS São Paulo

Nome Mauro Silveira Assinatura M. Silveira
Endereço R. Adair N.º 137 Bairro V. Cisnelas
Tel. 943.673.27 CEP 03817-100 RG 450121 Nasc. Mina Gerais

Nome Wilson A. Souza Assinatura [assinatura]
Endereço R. Abacora N.º 124 Bairro V. Cidreira
Tel. 9431012 CEP 03817-100 RG. 7.578.948 Nasc. Recife

Nome Smt. Maria Martins Assinatura _____
Endereço R. Adrainha N.º 178 Bairro V. Cis per
Tel. 9436681 CEP 03817-100 RG. 14.251.556-5 Nasc. 21.01.49

Nome Damazio Pedro dos Santos Assinatura Damazio Pedro dos Santos
Endereço Rua Abaíra N.º 169 Bairro V. Gervu
Tel. 943.5284 CEP 03817100 RG. 6.463.607 Nasco 11.12.45

Nome Adilson Assinatura [assinatura]
Endereço Rua Albina 112 N.º 112 Bairro Vila Oper
Tel. 9431673 CEP 03817 LOORG. 10709756-2 Nasc. 31-05-52

Nome Francisco José de Aguiar Assinatura _____
Endereço R. Alvaro N.º 121A Bairro V. Cipeva
Tel. 943-64-32 CEP 038-17-00 RG. 27-934-615-3 Nasc. 21/10/1966

Nome Lauro de M. S. Silva Assinatura _____
Endereço Rua Albano N.º 90 Bairro V. Carapina
Tel. 9436636 CEP 03817 RG. 12.110.722 Nasc. 15.5.43

Nome Renato Márcio Soares Silva Assinatura [assinatura]
Endereço R. ABRILA 90 N.º 90 Bairro V. Córpo
Tel. 9436636 CEP 03319-000 RG. 25135900K Nasc. 4/12/75

Nome Yone Pereira Oliveira Assinatura [assinatura] N.º 99 Bairro V. Cispar
Endereço R. Abaíra N.º 99 Nasc. 13.07.57
Tel. 94316732 CEP 03817-100 RG. 13.968539

Nome Joel dos Santos Ferreira Assinatura [assinatura] N.º 109 Bairro V. Cispar
Endereço Rua Abaíra N.º 109 Nasc. 07.04.66 - São Paulo
Tel. 9431673 CEP 03817-100 RG. 18.931.732

Nome José Patrício Diniz Assinatura [assinatura] N.º 99 Bairro V. Cispar
Endereço Rua Abaíra N.º 99 Nasc. 13.07.57
Tel. 9431673 CEP 03817-100 RG. 948954

Nome João Alves dos Santos Assinatura [assinatura] N.º 99 Bairro V. Cispar
Endereço Rua Abaíra N.º 99 Nasc. 22.02.1973
Tel. 9431673 CEP 03817-100 RG. 33.185973-7

Nome Selma Jand. N. Carneiro Assinatura [assinatura] N.º 126 Bairro V. Cispar
Endereço R. Abaíra N.º 126 Nasc. 0. Paulo
Tel. 0060531 CEP 03817-100 RG. 5.618.121

Nome Jose Cosme R. Novicimento Assinatura [assinatura] N.º 129 Bairro V. Cispar
Endereço Abaíra N.º 129 Nasc. 26.09.55
Tel. CEP 03817-100 RG. 12.262280

Nome Václav Barom Assinatura [assinatura] N.º 33 Bairro ERM. MARANHÃO
Endereço R. Santana do Gramboá N.º 33 Nasc. 18.11.57
Tel. 943-2341 CEP 03678-070 RG. 10.142.235

Nome Edson Sales Assinatura [assinatura] N.º 98 Bairro V. Cispar
Endereço Rua Abaíra N.º 98 Nasc. 21-07-68
Tel. 2063031 CEP 03817-100 RG. 19448811

Nome EDUARDO MACHADO Assinatura [assinatura] N.º 237 Bairro F. Mat.
Endereço R. Conceição dos Ouros N.º 237 Nasc. 07/09/61
Tel. 2060635 CEP 03803-060 RG. 13967968

Nome EMILIO CARLOS PISSOLATO Assinatura [assinatura] N.º 121 Bairro V. Cispar
Endereço R. Abaíra N.º 121 Nasc. 09/02/59
Tel. 9432341 CEP 03817-100 RG. 12.111.021

Nome REGINALDO PEREIRA DE SOUZA Assinatura [assinatura] N.º 14 Bairro V. Cispar
Endereço R. Anízio de Abreu N.º 14 Nasc. 10/06/73
Tel. 943-1864 CEP 03817-100 RG. 211.975

Nome Ronaldo P. de Souza Assinatura [assinatura] N.º 14 Bairro V. Cispar
Endereço R. Anízio de Abreu N.º 14 Nasc. 14/08/72
Tel. 943-1864 CEP 03817-020 RG. 28.069372-2

Nome Ricardo de Castro Aguiar Assinatura [assinatura] N.º 121 Bairro V. Cispar
Endereço R. Anízio de Abreu N.º 121 Nasc. 29.01.71
Tel. 9432541 CEP 03817-020 RG. 20.594.726

Nome João José Dias Assinatura [assinatura] N.º 137 Bairro V. Cispar
Endereço Rua Abaíra N.º 137 Nasc. 6.7.48
Tel. 9431673 CEP 03817-100 RG. 6.748.878

Nome

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 7

do processo n° 715 de 19 96 23 08 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 23/08/96.

PATIMÉIA CORREIA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

26/08/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Reschido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/08/96 às 12:00 hs

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de agosto de 1996

Presidente

SEGUE

sob folha nº 08

Em 05.09.96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	do proc.
N.º	715	de 1996
O	Secretário	São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 715/96, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA FRANCISCO DIAS DA COSTA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 715/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 4, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/09/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

05/09/96

Presidente

A LEG. 3

Em, 05/09/96


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

061 09 196

1350

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

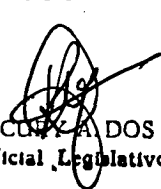
Em, 06.09.96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 06.09.96.


ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado 1, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 no. 092 11
Em 13/09/96





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0796/1996

Folha n.º	09	do proc.
N.º	715	de 19 96
O funcionário		

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 715/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - que denomina Rua Francisco Dias da Costa a Viela 21 localizada no setor fiscal 130, em Ermelino Matarazzo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 715/96 de fls. 01, das fls. 04 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de setembro de 19 96.

MEMORANDO

Folha n.º	10	do proc.
N.º	715	de 1996
O funcionário	P	

Recebi ofício Leg.3 nº **796** , de **09/09/96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **715/96** , de autoria **do Ver. Marcos Cintra**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 715/96, de planta de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 08.**

RECEBI EM:

11/09/96

Régina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

11

do processo nº

15

de 19

96

13/09/96

(a)

Q

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 13/09/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/09/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre V.

para relatar

em

de

Sala

retirado

Comissão e Justiça

de 19.

96

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 a 16

Em

14. 11. 96

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 12	do proc.
N.º 715	19 96
São Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de outubro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

241 / 96

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 11.10.96	
às 16:10	horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0317/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 14 / 10 / 96


MARGARITE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º 13	do p.º c.
N.º 715	19 96
O funcionário	W

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 715/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0796/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 241/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	19	do proc.
N.º	715	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

folha de informacao n.9.....

do...O...n. 09.002.31996 em 24/09/96.(a)...

ROSA MIRANDA

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .715/96 MEMO ATL : 2.434/96 MARCOS CINTRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 79.190-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE VINTE E UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA FRANCISCO DIAS DA COSTA

HOMONIMIA : NAO

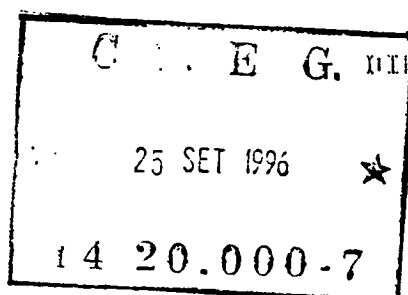
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES,

E) OBSERVACOES :

CONFORME DECRETO 27.568/88, O REFERIDO LOGRADOURO APRESENTA CARACTERIS
TICA DE TRAVESSA.

24/09/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Processo nº	15
Nº	715
0	01/96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 57-002.383-96*20

em 25/09/96 (a)

MARLENE J. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 715/96

INFORMAÇÃO : 1200/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

J/mhf

30.09.96 Ataj
SEHAB-G
26.09.96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 11

do Processo nº 59-002.383-96*20 02/10/96 (a)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS
Assessoria Administrativa

INTERESSADO : SGM/ATL

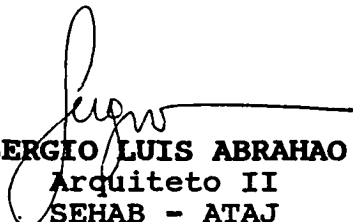
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 715/96

INFORMAÇÃO Nº 1410/SEHAB-G/96

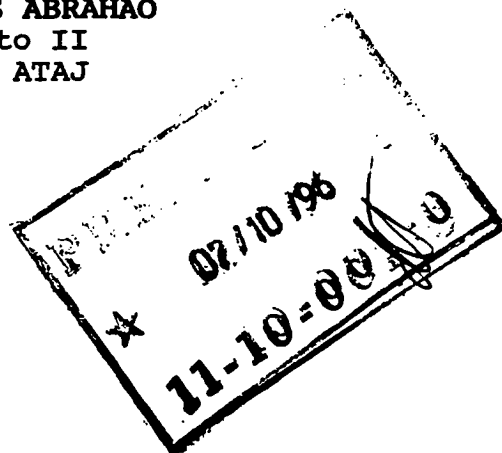
SGM/ATL
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE
4 em fls. 9.

02 / outubro / 1996

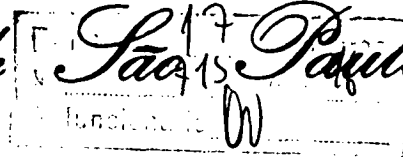

SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...





Câmara Municipal de São Paulo



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/10/96


Ver. Darcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Cân. 16 - PAR
16-2141/1996

Município de

Folha n.º	98	do proc.
N.º	715	
O	São Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 715/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua Francisco Dias da Costa, o logradouro público conhecido por Viela 21, localizado em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 711/96

Denomina Travessa Francisco
Dias da Costa a Viela 21,
localizada no setor fiscal
130, em Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Francisco Dias da Costa o logradouro público conhecido como Viela 21, delimitado pelas Ruas Eliezer José de Macedo (Codlog 20.246-0) e Abaira (Codlog 62.584-1), setor fiscal 130, na Vila Cisper, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/10/96

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

Em 22/10/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 23.10.96 as 12:30 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02.10.1997

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) Juntaado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 19 e folha de informação
sob n.º 19

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-0715

de 19

96 03 01 97

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ # 19 # fls.

Arquivo em 03/01/97

O Func.º REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II